

# Estudo Técnico Preliminar 13/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00031959/2024-71

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gás GLP 13 kg, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                             | Responsável                             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE VOTUPORANGA | MARIA LETÍCIA CAMARGO NEGRELLI DA SILVA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

IDENTIFICAÇÃO CATMAT: GÁS GLP- Botijão P13 kg - Item 461652 – Sigla BTJ

Gás liquefeito de petróleo, envazado, botijão de 13 quilos, com a autorização da agência nacional do petróleo – anp para comercializar o botijão, conforme a lei nº 9.478/97 e portaria anp nº 297 /2003 e normas correlatas.

Entrega parcelada, conforme requisição.

| Nome da Unidade Policial de Votuporanga | Endereço para entrega                                  |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Delegacia Seccional de Polícia/ Necrim  | Av. da Saudade, 2916 – Vila Nova- CEP 15.501-405       |
| 1º Distrito Policial                    | Rua Tocantins, 3583 – Vila Marin- CEP 15.501-222       |
| 2º Distrito Policial                    | Rua Leonardo Commar, 2513 – Pozzobon – C 15.503-022    |
| 3º Distrito Policial                    | Rua Tocantins, 3583 – Vila Marin – CEP 15.505-189      |
| CPJ                                     | Rua Tocantins, 3583 – Patrimônio Novo – CEP 15.518-189 |
|                                         |                                                        |

|                                                          |                                                   |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Cadeia                                                   | Rua Tocantins – 3583 – CEP 15.500-189             |
| Delegacia de Defesa da Mulher                            | Rua Bahia, 3055 – Centro- CEP 15.5000-000         |
| Delegacia de Investigações Gerais                        | Rua Espírito Santo, 2614 – Vila Nova – CEP 15.522 |
| Delegacia Investigações s/ Entorpecentes                 | Av. da Saudade, 2614 – Vila Nova – CEP 15.501-22  |
| Delegacia de Polícia de Álvares Florence                 | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Américo de Campos                | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Cardoso                          | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Cosmorama                        | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Floreal                          | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Macaubal                         | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Magda                            | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Monções                          | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Nhandeara                        | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Parisi                           | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Pontes Gestal                    | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Riolândia                        | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Sebastianópolis do Sul           | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| Delegacia de Polícia de Valentim Gentil                  | A Ser Retirado no Endereço da Empresa Vencedora   |
| <b>TOTAL ANUAL ESTIMADO ..... – 45 botijões de 13 kg</b> |                                                   |

## 5. Levantamento de Mercado

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de e Gás GLP 13 kg, por meio de empresas especializadas, de forma parcelada, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação sem disputa.

Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas no inciso II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

## 6. Descrição da solução como um todo

A empresa vencedora deverá necessariamente possuir sede/filial ou distribuidor na cidade de Votuporanga/SP, pois, o produto especificados neste ETP, deverão ser entregues sempre que solicitados, nos endereços relacionados (Unidades Policiais localizadas no Município de Votuporanga).

Quanto às Unidades Policiais da sub-região policial de Votuporanga, os botijões serão retirados na empresa vencedora do certame, que deverá ser nesta, cidade, uma vez que os respectivos funcionários tem que se deslocar até esta Sede para a entrega e retirada de expediente e materiais.

Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com necessidade de cada localidade, e de acordo com requisição emitida pelo fiscal do contrato. Essa abordagem permite evitar desperdícios e/ou falta de produtos. Ademais a instituição não possui local adequado para guarda e estoque destes materiais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de consumo para 09 meses, com entrega parcelada:

| Unidade Policial                       | QUANTIDADE ESTIMADA |
|----------------------------------------|---------------------|
| Delegacia Seccional de Polícia/ Necrim | 04                  |
|                                        | 05                  |

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| CPJ/1º Distrito Policial/3º Distrito Policial/Cadeia         |    |
| 2º Distrito Policial                                         | 02 |
| Delegacia de Defesa da Mulher                                | 02 |
| Delegacia de Investigações Gerais                            | 02 |
| Delegacia Investigações Entorpecentes                        | 03 |
| Delegacia de Polícia de Álvares Florence                     | 01 |
| Delegacia de Polícia de Américo de Campos                    | 02 |
| Delegacia de Polícia de Cardoso                              | 03 |
| Delegacia de Polícia de Cosmorama                            | 03 |
| Delegacia de Polícia de Floreal                              | 01 |
| Delegacia de Polícia de Macaubal                             | 02 |
| Delegacia de Polícia de Magda                                | 03 |
| Delegacia de Polícia de Monções                              | 01 |
| Delegacia de Polícia de Nhandeara                            | 03 |
| Delegacia de Polícia de Parisi                               | 01 |
| Delegacia de Polícia de Pontes Gestal                        | 01 |
| Delegacia de Polícia de Riolândia                            | 03 |
| Delegacia de Polícia de Sebastianópolis do Sul               | 01 |
| Delegacia de Polícia de Valentim Gentil                      | 03 |
| <b>TOTAL ANUAL ESTIMADO . . . . . – 45 botijões de 13 kg</b> |    |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.725,00

O valor estimado da contratação foi estimado em R\$4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação destina-se a participação exclusiva de ME/EPP.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação.

Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de Gás GLP na dependência da Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga e unidades subordinadas, visando atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes que utilizem das instalações e dos serviços públicos prestados.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

Especificamente em atendimento às determinações da IN nº 01 SLT/IMP de 2010, e outras, foram aplicados às especificações técnicas dos equipamentos objetos deste certame os critérios de sustentabilidade ambiental no tocante aos seguintes itens:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

### AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, **poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:**

- I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento de gás de cozinha para a Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga e Unidades subordinadas é a opção mais vantajosa e econômica para a Administração. Não resta dúvida sobre a conveniência e necessidade do objeto.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HELLEN CONCEICAO DESIDERIO DE REZENDE DOS SANTOS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 16:20:11.*

**MARIA LETICIA CAMARGO NEGRELLI DA SILVA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 16:20:57.*